
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 16/2018 - IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo administrativo nº 06/2017.

R E S O L V E:

I – **CONCEDER PENSÃO, POR MORTE** a JUMA KAROLLYNA NUNES DE ALMEIDA, representante legal do menor **Luiz Otávio Rodrigues de Almeida**, filho da ex-servidor (a) falecido (a) **Nayr de Almeida Lima**, ocupante do cargo de Professora Nível III, Classe B - LE, matrícula nº 7174, em conformidade com o artigo 40, § 7º, II, da CF; ARTS 8º, I e §1º; e 25, I da Lei Municipal nº410/2008.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 06 de agosto de 2018.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BB5F69B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/08/2018. Edição 2159
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>